



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO  
Sala das Comissões



**PORTARIA/DIÁRIAS N.º 057/2025**

**"Conceder diária(s) ao servidor(a) e dá outras providências."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 079/2017, de 18 de setembro de 2017, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de "DIÁRIAS" a serviço desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento de:

| NOME                                                                                                       |                               | CARGO                                   |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| Daniel Lopes Carrijo                                                                                       |                               | Motorista Mat. Nº 167                   |              |              |
| DESTINO                                                                                                    | DATA SAIDA                    | HORA SAIDA                              | DATA CHEGADA | HORA CHEGADA |
| Palmas-TO                                                                                                  | 30/05/2025                    | 08:00                                   | 30/05/2025   | 20:00        |
| QUANT. DIÁRIA                                                                                              | VALOR UNIT. DIÁRIA            | TOTAL A PAGAR                           |              |              |
| 0,5                                                                                                        | R\$ 500,00 (quinhentos reais) | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |              |              |
| MOTIVO DA VIAGEM: buscar material de expediente desta câmara em Palmas.<br>Nestes termos pede deferimento. |                               |                                         |              |              |

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de alimentação a serviço da viagem autorizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, ao 29 dias do mês de maio de 2025.

  
**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
**Presidente**